



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 464 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos de todos os servidores municipais ativos e inativos nos percentuais e faixas salariais abaixo especificadas:

Faixa salarial		Percentual de aumento
De 1.320,00	Até 1.500,00	20%
De 1.501,00	Até 2.000,00	15%
De 2.001,00	Até 3.000,00	10%
De 3.001,00	Até 3.800,00	7%
Acima de 3.801,00		5%

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de encaminhar a esta Casa, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Levando em conta a necessidade de conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, em razão de sua defasagem a algum tempo.

Como é de conhecimento de todos, os vencimentos dos servidores estão defasados há muitos anos, o que culminou em uma perda muito grande no seu poder de compras.

Considerando que após rigoroso planejamento o Executivo Municipal conseguiu viabilizar recursos para oferecer ao servidor municipal o aumento salarial de que trata este presente projeto de Lei.

O impacto financeiro está demonstrado na análise técnica do setor de contabilidade que segue anexo.



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

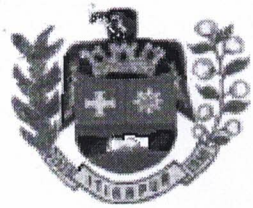
---

Dado a importância da matéria em tela, contamos com o apoio dos nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 07 de dezembro de 2023

**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito Municipal



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## ANALISE TÉCNICA E RELATÓRIO

### Referência : Projeto de Lei do Executivo - Reajuste Salarial

Pretende o Executivo Municipal de Itirapuã, redefinir a estrutura organizacional da administração, objetivando maior racionalidade dos serviços, adequando-o às suas finalidades e visando o atendimento da demanda da população e aos objetivos, projetos e programas de ação governamental.

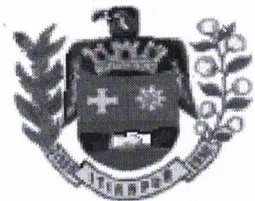
A Constituição Federal, em vários de seus dispositivos, estabelece direitos e obrigações para a generalidade dos servidores públicos dos diferentes Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) das diversas esferas de governo (federal, estadual e municipal), que foram devidamente analisadas e serão mencionados no bojo desta análise técnica.

De outro lado, com a edição da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), necessário se faz a observância de diversos mandamentos e limites, a saber:

- A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder à 60% da receita corrente líquida para os Municípios, estando fixado para o Poder Executivo o percentual de 54,00%;

O aumento de gastos com pessoal, demanda o completo atendimento ao art. 21 da L.R.F, sob pena de nulidade: I) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa de pessoal aumentada; II) declaração do ordenador da despesa atestando a compatibilidade do novo gasto de pessoal com os três planos orçamentários do Executivo.

Dos levantamentos e estudos levado a efeito, apurou-se que:



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- A Receita Corrente Líquida da Prefeitura Municipal de Itirapuã, no segundo quadrimestre de 2023, correspondeu à R\$ 29.879.629,39 (**vinte e nove milhões oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos**);

- de outro lado, realizou despesas com pessoal no valor total de **R\$ 11.868.806,76 (Onze milhões ,oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos )**.

- tem-se assim, que o percentual das despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Executivo Municipal, no segundo quadrimestre de 2023, correspondeu à:

$$\begin{array}{l} \text{Gastos com pessoal} = \text{R\$ } 11.868.806,76 = 39,72\% \\ \text{R.C.L} \qquad \qquad \qquad \text{R\$ } 29.879.629,39 \end{array}$$

- portanto, estando o total de despesa com pessoal no encerramento do 2º quadrimestre de 2023 , abaixo do limite legal definido na legislação fiscal para o **Poder Executivo (54,00%)**;

Estabelece ainda, o limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da L.R.F., não podendo a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal (54,00%), que atingindo esse patamar, veda: a concessão de vantagens e aumentos aos seus servidores,

Finalmente, atendidos os limites legais acima mencionados, o aumento da despesa de pessoal, requer ainda, o cumprimento das exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/00, e o disposto no inciso III do art. 37 e no § 1º. do art. 169 da Constituição Federal:

- estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, destinado a apurar o custo da iniciativa para o exercício corrente e para os dois subseqüentes (2025, 2026 ), ponderando em termos da receita orçamentária e das disponibilidades financeiras.



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, neste caso, o ordenador da despesa, deverá firmar declaração, atestando que o aumento de despesa tem no orçamento corrente, dotação específica e suficiente, e mais, que contará com suporte de caixa, com numerário.

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2024

<b>Deficit financeiro em 2024.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
(+) Receita esperada em 2024.....	R\$	33.689.680,00
(=) Disponibilidade financeira em 2024.....	R\$	33.689.680,00
Total de Despesas com Pessoal Previsto p/2024	R\$	12.718.825,59
*Previsão de aumento nas despesas com pessoal no exercício de 2024, face ao projeto:	R\$	956.141,81
Estimativa do Impacto Orçamentário.....	2,84%	
Estimativa do Impacto Financeiro .....	2,84%	

### **Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida do Executivo Municipal, para o exercício de 2024**

R.C.L. prevista para o exercício de 2024: R\$ 31.794.680,00

Estimativa do Gasto de Pessoal para 2024: R\$ 13.674.967,40

Gastos com pessoal = R\$ 13.674.967,40 = **43,01%**

R.C.L. R\$ 31.794.680,00



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

A Metodologia dos cálculos utilizados para apuração do aumento de despesas com pessoal, foi apurado tomando-se por base a diferença entre a média da folha dos dispêndios com pessoal (outubro /2022 à setembro 2023).

Salienta-se ainda, que referido acréscimo não afetará as metas de resultados fiscais, segundo estudos levados a efeito na arrecadação municipal para o exercício econômico financeiro (2024) .

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2025

(+) Receita esperada em 2025.....	R\$ 34.800.000,00
(=) Disponibilidade financeira em 2025.....	R\$ 34.800.000,00

Total de Despesas com Pessoal Previsto p/2025	R\$ 13.481.955,13
---	-------------------

*Previsão de aumento nas despesas com pessoal no exercício de 2024, face ao projeto:	R\$ 956.141,81
--	----------------

Estimativa do Impacto Orçamentário.....	2,75%
Estimativa do Impacto Financeiro .....	2,75%

### **Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Liquida do Executivo Municipal, para o exercício de 2025.**

R.C.L. prevista para o exercício de 2025: R\$ 32.850.000,00

Estimativa do Gasto de Pessoal para 2025: R\$ 14.438.096,94

Gastos com pessoal = R\$ = 14.438.096,94 = 43,95%

R.C.L. R\$ 32.850.000,00



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

A Metodologia dos cálculos utilizados para apuração do aumento de despesas com pessoal, foi apurado tomando-se por base a diferença entre a média da folha dos dispêndios com pessoal ( outubro de 2022 à setembro 2023).

Salienta-se ainda, que referido acréscimo não afetará as metas de resultados fiscais, segundo estudos levados a efeito na arrecadação municipal para o exercício econômico financeiro (2025) .

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2026

(+) Receita esperada em 2026.....	R\$ 36.580.000,00
(=) Disponibilidade financeira em 2026.....	R\$ 36.580.000,00
Total de Despesas com Pessoal em 2026.....	R\$ 14.290.872,44
*Previsão de aumento nas despesas com pessoal no exercício de 2024, face ao projeto:	R\$ 956.141,81
Estimativa do Impacto Orçamentário.....	2,61%
Estimativa do Impacto Financeiro .....	2,61%

## **Estimativa do percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida do Executivo Municipal, para o exercício de 2026**

R.C.L. prevista para o exercício de 2026: R\$ 34.300.000,00

Estimativa do Gasto de Pessoal para 2026 R\$ 15.247.014,25

Gastos com pessoal = R\$ = 15.247.014,25 = 44,45%

R.C.L R\$ 34.300.000,00



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

A Metodologia dos cálculos utilizados para apuração do aumento de despesas com pessoal, foi apurado tomando-se por base a diferença entre a média da folha dos dispêndios com pessoal ( outubro de 2022 à setembro de 2023).

Salienta-se ainda, que referido acréscimo não afetará as metas de resultados fiscais, segundo estudos levados a efeito na arrecadação municipal, para o exercício econômico financeiro (2026) .



Eliana Spineli dos Santos Peixoto

Contadora -

24 de novembro de 2023

Eliana Spineli S. Peixoto  
Contadora  
CRC 1SP160123-0/9



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, que o total do aumento de despesas com pessoal, previsto no projeto, detém adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gerson Luiz Alves

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		REFERÊNCIA: AGOSTO/2023	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento			R\$ 29.879.629,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal			R\$ 29.879.629,39
		R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		11.868.806,76	39,7221 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)		16.134.999,87	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		15.328.249,88	51,3000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		-4.851.184,55	-16,2358 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		35.855.555,27	120,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)		6.573.518,47	22,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no período		0,00	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)		4.780.740,70	16,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo devedor		0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)		2.091.574,06	7,0000 %
Excesso a Regularizar		0,00	0,0000 %

GERSON LUIZ ALVES  
PREFEITO

RODRIGO DOS REIS SILVEIRA SOUZA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ELIANA SPINELLI DOS SANTOS PEIXOTO  
CONTADORA  
Eliana Spinelli dos Santos Peixoto  
Contadora  
CRC 15P160123-0/9



# MUNICÍPIO DE ITIRAPUÁ

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Referência: AGOSTO/2023

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	641.692,22	625.484,05	1.006.899,42	650.266,00	437.641,55	710.249,49	732.988,45	729.828,32	741.192,24	752.084,11	785.362,53	730.040,63	8.543.729,01
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	46.048,31	46.214,52	46.214,52	46.214,52	46.214,52	45.690,68	43.375,32	43.413,79	47.301,85	43.260,61	43.260,61	43.260,61	540.469,86
Encargos Sociais	190.857,10	187.898,73	390.419,49	291.667,63	113.145,71	198.793,62	199.429,99	207.061,38	208.459,62	212.472,21	217.146,96	214.638,64	2.631.991,08
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	9.736,65	12.982,21	17.054,37	11.359,43	11.359,43	12.008,04	13.985,78	12.008,04	14.069,40	13.972,96	12.040,25	12.040,25	152.616,81
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	404,00	5.432,51	404,00	28.986,41	1.501,06	4.146,72	45.582,46	16.629,02	440,00	440,00	440,00	440,00	104.846,18
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>888.738,28</b>	<b>878.012,02</b>	<b>1.460.991,80</b>	<b>1.028.493,99</b>	<b>609.862,27</b>	<b>970.888,55</b>	<b>1.035.362,00</b>	<b>1.008.940,55</b>	<b>1.011.463,11</b>	<b>1.022.229,89</b>	<b>1.058.250,35</b>	<b>1.000.420,13</b>	<b>11.973.652,94</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	404,00	5.432,51	404,00	28.986,41	1.501,06	4.146,72	45.582,46	16.629,02	440,00	440,00	440,00	440,00	104.846,18
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>404,00</b>	<b>5.432,51</b>	<b>404,00</b>	<b>28.986,41</b>	<b>1.501,06</b>	<b>4.146,72</b>	<b>45.582,46</b>	<b>16.629,02</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>	<b>104.846,18</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>													<b>11.868.806,76</b>

GERSON LUIZ ALVES  
PREFEITO

RODRIGO DOS REIS SILVEIRA SOUZA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ELIANA SPINEH DOS SANTOS PEIXOTO  
CONTÁBIL  
CONTÁBIL  
CRC 1SP160123-O/5